



PROJETO “JOVENS AO SERVIÇO DA COMUNIDADE 2023”

a) Introdução

A Câmara Municipal de Penela, através do Projeto “**Jovens ao Serviço da Comunidade**”, pretende acolher Jovens, no período das férias de Verão, que distribuídos pelos diferentes espaços do Concelho, possam vivenciar experiências em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável e inclusiva.

b) Área de Ocupação

O Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade”, subdivide-se em cinco subprogramas: “Jovens em Ação”, “Jovens em Vigilância Azul”, “Jovens Protetores da Natureza”, “Jovens Arqueólogos” e “Jovens Administrativos”, oferecendo ocupação nas áreas da Cidadania; Ambiente e Sustentabilidade; Cultura e Património Construído e Natural; Florestas e Proteção Civil e Administrativa.

c) Períodos do programa

O Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” decorre nos seguintes períodos:

	Período		Período		Período		Período		
Jovens em ação	3/07 a 14/07	Jovens protetores da natureza	3/07 a 14/07	Jovens em vigilância azul	3/07 a 14/07	Jovens Arqueólogos	19/06 a 30/06	Jovens Administrativos	3/07 a 14/07
	17/07a 28/07		17/07a 28/07		17/07a 28/07		03/07 a 14/07		17/07a 28/07
	31/07 a 11/08		31/07 a 11/08		31/07 a 11/08		17/07 a 28/07		31/07 a 11/08
	14/08 a 28/08						31/07 a 11/08		



Os Jovens participantes integram períodos que têm a duração de 10 dias úteis, com 4 horas diárias.

d) Composição dos grupos

O Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” comporta cinco subprogramas: “Jovens em Ação”, “Jovens em Vigilância Azul”, “Jovens Protetores da Natureza”, “Jovens Arqueólogos” e “Jovens Administrativos”.

Nos subprogramas são admitidos:

SUBPROGRAMA	N.º DE JOVENS A ADMITIR
Jovens em ação	16 (4 por período)
Jovens arqueólogos	16 (4 por período)
Jovens protetores da natureza	6 (2 por período)
Jovens em vigilância azul	6 (2 por período)
Jovens administrativos	6 (2 por período)
Total de jovens a admitir em 2023	50

NOTA 1: Cada jovem pode inscrever-se/frequentar, apenas um período e um subprograma.

NOTA 2: À exceção dos subprogramas jovens em ação e jovens arqueólogos, os restantes subprogramas apenas poderão contemplar três períodos.



e) Objetivos

- a) Proporcionar aos jovens uma forma inovadora de ocupar os seus tempos livres, contribuindo para a sua educação não formal e desenvolvimento de qualidades cívicas e sociais;
- b) Potenciar a disponibilidade dos jovens para uma ocupação útil dos seus tempos livres, na execução de tarefas em prol da preservação dos espaços públicos;
- c) Promover aos jovens uma oportunidade de interação e proximidade com os serviços administrativos;
- d) Formar e educar para a cidadania.

f) Atividades a desenvolver

- a) Subprograma **“Jovens em Ação”** – as ações a desenvolver serão essencialmente no âmbito do ambiente e sustentabilidade, conservação e preservação dos espaços públicos, nomeadamente:
 - Divulgação / sensibilização, monitorização dos projetos de recolha seletiva porta a porta (PEN ECO) e recolha de óleos alimentares usados (projeto CERCI);
 - Caiação, pintura de muros e manutenção de espaços públicos;
 - Manutenção de espaços de jogo e recreio (limpeza; pintura; envernizamento...);
 - Ações de sensibilização, formação e informação sobre preservação de espaços públicos.

- b) Subprograma **“Jovens em Vigilância Azul”** – as ações decorrerão exclusivamente na praia fluvial da Louçainha. Os jovens serão divididos por dois turnos em cada dia (turno da manhã e turno da tarde). Este subprograma consiste em:
 - Ações de “vigilância azul” dos espaços públicos (praia da Louçainha);
 - Ações de sensibilização, formação e informação sobre preservação de espaços públicos e espaços naturais;
 - Dinamização dos programas “Caça Beata” e “Suspeitos do Costume”;
 - Acompanhamento e dinamização da fluvioteca;



- Dinamização das ações de educação ambiental elaboradas no âmbito da candidatura à Bandeira Azul;
 - Desenvolvimento de ações de animação na praia fluvial.
- c) Subprograma **“Jovens Protetores da Natureza”** – as ações a desenvolver serão essencialmente no âmbito da vigilância de nossa floresta. Os jovens serão convidados a fazer o “patrulhamento” de bicicleta por rotas pré-definidas em áreas / caminhos florestais, de forma que essa vigilância possa dissuadir intenções maliciosas que poderão colocar em risco a floresta.
- A bicicleta, capacete e restante material é da responsabilidade do participante.
- d) Subprograma **“Jovens Arqueólogos”** – as ações serão essencialmente no âmbito da preservação do património:
- Limpeza e tratamento de material arqueológico da Villa Romana de S. Simão, em S. Simão;
 - Manutenção da estação arqueológica da Villa Romana do Rabaçal, no Rabaçal.
- e) Subprograma **“Jovens Administrativos”** – as ações irão decorrer nos serviços administrativos do Município, nomeadamente, no Balcão Único. Os jovens irão ter a oportunidade de ver como funcionam os serviços de atendimento do Balcão Único; quais as tramitações que cada pedido tem de sofrer e ajudar na dinamização e organização de algumas tarefas.

g) Requisitos de Inscrição

No Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” apenas se podem inscrever jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter entre 12 e 22 anos de idade (inclusive) à data de inscrição;
- No subprograma “Jovens Administrativos” as idades devem estar compreendidas entre os 16 e os 22 anos e os jovens devem ter conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.



- Residir ou estudar no Concelho de Penela/ um dos progenitores trabalhar no concelho (*deverá cumprir uma das condições*);

Critério de seleção: ordem de inscrição; desempenho em programas anteriores do mesmo âmbito.

h) Local, formulário e data-limite de Inscrição

A inscrição pode ser realizada através de preenchimento de formulário disponível em www.cm-penela.pt e enviada por email para o seguinte endereço: bu@cm-penela.pt.

A data-limite de aceitação de inscrições no programa “Jovens ao Serviço da Comunidade 2023” é **15 de junho**.

i) Documentos Necessários

1. No caso de jovens menores de idade, é necessário o envio de autorização do encarregado de educação, contemplado no formulário de inscrição;
2. o não preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição, assim como a não entrega dos documentos solicitados, implica automaticamente a exclusão do jovem;

j) Faltas, Desistências e Penalizações

1. As faltas não justificadas não serão remuneradas. A justificação será aceite nos seguintes casos: em caso de doença, de faltas motivadas pelo exercício dos deveres cívicos, ou razões escolares.
2. As faltas não justificadas não podem exceder mais de 3 dias, seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projeto, sem direito a qualquer retribuição pelo tempo efectuado.
3. Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito os motivos da mesma, nos dois dias úteis seguintes. A verificar-se esta situação, os jovens não receberão qualquer retribuição pelo tempo efetuado. A exceção é feita em caso de doença devidamente comprovada com atestado médico, aplicando-se o disposto na alínea a) do ponto 10;



4. O Município reserva-se ao direito, em caso de comportamento ou atitude de desrespeito pelos colegas, monitores ou Técnicos do Município não permitir a permanência do jovem no Programa;
5. O Município reserva-se ainda ao direito de condicionar a aceitação da inscrição dos jovens em futuros programas caso o comportamento seja desajustado às regras de Boa Educação e Cidadania.

k) Compensação

1. Os jovens participantes no programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” receberão uma bolsa calculada de acordo com a seguinte fórmula: valor hora 2,50 € x 4 horas diárias x 10 dias úteis.
2. Os jovens participantes no presente projeto têm direito a um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal e a oferta de um Voucher Aventura em local a definir pela Câmara Municipal.

l) Princípios subjacentes ao programa e responsabilidades da Câmara Municipal

1. Cada jovem, apenas, poderá frequentar um período e um subprograma;
2. Garantir o fornecimento de todo o material e equipamento de proteção necessário para a realização dos trabalhos;
3. Garantir seguro de acidentes pessoais a todos os participantes durante o período em que decorrem as atividades;
4. O projeto abrange todo o concelho de Penela, podendo os jovens participantes no projeto ser colocados em espaços públicos descentralizados da Vila de Penela;
5. Assegurar o acompanhamento dos jovens no decorrer da atividade;
6. A efetivação da inscrição no projeto implica, por parte do jovem, a aceitação e concordância com os princípios que o regulamentam.

m) Deveres do participante:

1. Deslocar-se para o local das atividades por meios próprios à exceção do subprograma Jovens em Vigilância Azul que serão transportados para a praia fluvial da Louçainha pela Junta de Freguesia de Espinhal, devendo para tal os jovens deslocar-se para o Espinhal (junto ao edifício da junta de freguesia no largo da feira);



2. Respeitar o regulamento de funcionamento e as condições de participação;
3. Respeitar e cumprir as orientações dadas pelos monitores e técnicos responsáveis;
4. Usar o equipamento de proteção atribuído a cada participante em função da atividade a desenvolver;
5. Zelar pelo estado de conservação do equipamento entregue para a atividade;
6. Respeitar os colegas e não usar de violência física ou verbal;
7. Zelar pelos seus bens pessoais;
8. Ser pontual e assíduo nas atividades;
9. Trazer lanche e água para os dias de atividade.